



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

**MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA**

Tangará da Serra/MT, 1º de dezembro de 2025.

Excelentíssimo(a) Senhor(a)

**EDMILSON PORFIRIO**

Vereador(a)

Presidente da Câmara Municipal

Tangará da Serra/MT

**Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA EMENTA E DISPOSITIVOS DA LEI N.º 7.131, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Após revisão técnica realizada pela Assessoria de Orçamento, constatou-se a necessidade de ajustar a redação da ementa e do art. 1º da referida norma, a fim de assegurar perfeita correspondência entre o texto aprovado e o comando legal que efetivamente se pretendia instituir. Trata-se, portanto, de correção estritamente material, sem qualquer modificação de conteúdo, diretrizes, programas, ações ou valores definidos no Plano Plurianual.

A proposição apresentada busca, exclusivamente, garantir precisão normativa, uniformidade terminológica e plena segurança jurídica à legislação municipal, preservando integralmente o mérito já aprovado por esta Casa de Leis.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de URGÊNCIA ESPECIAL, a fim de possibilitar a regularização da lei do PPA 2026-2029.

Respeitosamente,

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
 Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º \_\_\_\_, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA EMENTA E DISPOSITIVOS DA LEI N.º 7.131, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL**, decreta:

**Art. 1º** A ementa da Lei Ordinária nº 7.131, de 27 de novembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Dispõe sobre alteração da Lei nº 6.970, de 27 de agosto de 2025, e seus anexos, que trata do Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029 do Município de Tangará da Serra, e dá outras providências.”*

**Art. 2º** O *caput* do art. 1º da Lei Ordinária nº 7.131, de 27 de novembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica alterada a Lei Ordinária nº 6.970, de 27 de agosto de 2025, que institui o Plano Plurianual – PPA do Município de Tangará da Serra para o quadriênio 2026-2029.”*

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 1º de dezembro de 2025, 49º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

**VANDER ALBERTO MASSON**  
 Prefeito Municipal



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9101-5BA2-58E1-6182

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 01/12/2025 14:59:33 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9101-5BA2-58E1-6182>